

LEI MUNICIPAL Nº.1.055/21, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, VISANDO IMPLEMENTAR AÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS, BEM COMO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AOS USUÁRIOS E PACIENTES INFECTADOS COM O NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o montante de R\$ 22.701,20 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos), por meio de subvenção social, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, visando o atendimento à população no tratamento de enfermidades decorrentes do COVID 19.

Parágrafo único – As ações previstas no caput compreendem a aquisição de medicamentos destinados aos pacientes e usuários afetados pela pandemia.

Art. 2º Para a execução do previsto nesta lei, o Município deverá firmar termo de transferência dos recursos, conforme modelo anexo, com o estabelecimento hospitalar, entidade sem fins lucrativos de atenção à saúde, contendo a finalidade da operação.

Art. 3º O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o recebimento diretamente ao Município, sob pena de glosa do valor e ressarcimento ao erário.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 16 DE MARÇO DE 2021.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO

Termo de Transferência de Recurso Financeiro que firmam o Município de Mampituba CNPJ nº 01.613.501/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Pedro Juarez da Silva, CPF nº. 584.224.209-53 e a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, inscrita no CNPJ nº.07.420.153/0001-37, representado pelo diretor Presidente da Sociedade, Sr.

Idalino Higino Bongioiolo, CPF nº. 432.384.329-15, nos termos da lei municipal nº1.055/2021;

Constitui objeto do presente Termo a transferência, pelo município de Mampituba do montante de 22.701,20 (vinte e dois mil, setecentos e um reais e vinte centavos), por meio de subvenção social, a Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima, visando colaborar com o esforço regional por meio da aquisição de medicamentos, visando o combate e enfrentamento da pandemia do coronavírus, conforme aprovado pela Lei Municipal nº1.055 de Março de 2021.

Os recursos serão transferidos a Associação em parcela única.

O Hospital deverá prestar contas dos recursos transferidos no prazo de 60 dias após o repasse dos recursos

Mampituba, 16 de Março de 2021.

Idalino Higino Bongioiolo
Presidente

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____